



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER N° 046/2020

Projeto de Lei n° 039/2020

INICIATIVA – Poder Executivo.

EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$936.800,00 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$936.800,00 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual -LOA.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei n° 039/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei n° 039/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2020

Ver^a Gislaine Ziliotto
Presidente da Comissão

Ver. Alcione Pellin Cavalheiro
Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Agustini
Secretário - Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.